



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2011

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02**, **Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03**, **Lei de Licitações nº 8.666/93** e alterações, **Decreto nº 3263 de 28.09.06** e **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007** e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2011

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, iniciando-se no dia **18/04/2011, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, conforme abaixo especificado:

Lote 01: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Qtdade Estimada	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Total R\$
1	100	Cx	Alfinete para mural com cabeça em caixas com 50 unidades cada.	4,20	420,00
2	85	Und	Almofada para carimbo cor azul, referência nº 03, estojo de plástico.	2,90	246,50
3	60	Und	Almofada para carimbo, cor preta, tamanho grande nº 3, tampa plástica.	3,30	198,00
4	70	Und	Apagador de madeira com porta giz.	2,80	196,00
5	30	Und	Apontador de lápis, metálico.	1,00	30,00
6	520	Und	Apontador de lápis, plástico pequeno.	0,60	312,00
7	1220	Pcte.	Balões diversas cores em pacotes com 50 unidades cada, nº 7	4,10	5.002,00
8	300	Und	Bambolês de plástico colorido (resistente)	4,50	1.350,00
9	15	Und	Bandejas de papelão laminado nº 05 quadrada	1,19	17,85
10	30	Und	Bandejas de papelão laminado nº 06 quadrada	1,37	41,10
11	15	Und	Bandejas de papelão laminado nº 07 quadrada	1,50	22,50
12	35	Rls.	Barbante de algodão, cor cru, em rolos com 185 gramas.	4,00	140,00
13	45	Rls.	Barbante de algodão, cor cru, em rolos com 250 gramas.	4,90	220,50
14	365	Und	Bastão de cola silicone, fino, transparente, com 7,4mm x 30,0cm.	0,45	164,25
15	120	Und	Bastão de cola silicone, grosso, transparente, com 11,3mm x 30,0cm	1,00	120,00
16	185	Und	Bastão de silicone para máquina de cola quente, fino, transparente.	0,40	74,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

17	275	Und	Bastão de silicone para máquina de cola quente, grosso, transparente.	3,50	962,50
18	215	Unid.	Bloco de recados auto adesivo removível dimensão 76mm x 76mm, cor amarelo em pacotes com 01 bloco com 100 folhas cada.	2,40	516,00
19	205	Bls.	Bloco de recados auto adesivo removível tipo anote e cole dimensão 38mm x 51mm, cor amarelo em pacotes com 04 blocos com 100 folhas cada.	2,20	451,00
20	25	Bls	Bloco recibo comercial s/canhoto 50 fls.	0,80	20,00
21	30	Und	Bobina de papel p/presente com 60cm diversas cores peso 5kgs	50,00	1.500,00
22	35	Und	Bobina de papel para embrulho, 60 cm, com 5 kg.	25,00	875,00
23	200	Und	Bobina de papel térmico para fax - 215mm x 30 metros.	4,90	980,00
24	60	Und	Bobina papel p/ calculadora 57mm x 30 m, fina e extra acetinada , com 1 via.	0,87	52,20
25	30	Und	Bobina para calculadora 60mm x 30 m, extra fina e extra acetinada e extra fina 1 via.	1,00	30,00
26	80	Und	Bola de isopor 25mmml maciça	0,15	12,00
27	65	Und	Bola de isopor com 100mmml maciça	1,30	84,50
28	45	Und	Bola de isopor com 150mmml vazada	2,60	117,00
29	60	Und	Bola de isopor com 75mmml maciça	0,70	42,00
30	266	Cx.	Borracha branca escolar 40 x 35 x 6mm, macia, caixa com 20 unidades	10,00	2.660,00
31	150	PCTS..	Borracha elástica para prender dinheiro em caixas com 50 unidades	1,60	240,00
32	130	Und	Caderno de caligrafia com 48 folhas, brochura.14,8 x 21,0cm	1,60	208,00
33	110	Und	Caderno de desenho 60 folhas, tamanho 275 x 200 tam. grande	4,90	539,00
34	150	Und	Caderno de desenho 40 folhas pequeno.	0,80	120,00
35	300	Und	Caderno música com pauta, 105x148, 6 conjuntos de pentapautas, capa, espiral pequeno com 40 folhas.	1,60	480,00
36	150	Und	Caderno espiral grande 10 matérias.	9,00	1.350,00
37	200	Und	Caderno espiral grande 96 folhas capa dura universitário.	7,00	1.400,00
38	1500	Und	Caderno espiral pequeno, 48 folhas.	2,40	3.600,00
39	760	Und	Caderno quadriculado 40 folhas, brochura.	1,20	912,00
40	1800	Und	Caixa de papelão para arquivo morto.	1,80	3.240,00
41	70	Und	Calculadora manual com 8 dígitos, garantia mínima de 6 meses.	12,00	840,00
42	650	Und	Caneta destaca texto, a base de água, secagem rápida, multiuso. Nas cores verde,laranja,rosa e amarela	0,95	617,50
43	155	Cx.	Caneta esferográfica ,corpo de cristal sextavado com ponta média de tungstênio, em caixas com 50 unidades. Nas cores azul,preta e vermelha	35,00	5.425,00
44	200	Und.	Cadernetas com 48fls. de 14cm, capa mole	0,75	150,00
45	120	Und	Caneta para retroprojeter, diversas cores.	2,10	252,00
46	155	Estojo	Canetinhas hidrográficas em estojos com 12 unidades.	11,50	1.782,50
47	100	Estojo	Canetinhas hidrográficas em estojos com 24 unidades	18,53	1.853,00
48	52	Estojo	Canetinhas hidrográficas em estojos com 6 unidades.	6,10	317,20
49	300	Jgs.	Capa transparente e contra capa preta plástica p/ encadernação tamanho A4.	0,90	270,00
50	260	Fls.	Carbono na cor preta para papel formato A4	0,96	249,60
51	300	Und	Cartolina branca, em folhas gramatura média 50 x 66cm.	0,43	129,00
52	300	Und	Cartolina colorida. Gramatura média 50x66 cm.	0,43	129,00
53	360	Und	CDRs - com capacidade mínima de 700MB compatível com 52x mídia clara	0,75	270,00
54	295	Und	CDRW – regravável com capacidade mínima de 700mb 12xmídia clara	1,90	560,50
55	145	Cx.	Clips em arame de aço revestido, nº 0, em caixas com 100 unidades.	1,60	232,00
56	50	Unid	Clips em aço epóxi com 07 cores sortidas em potes de 100 unidades.	4,90	245,00
57	90	Cx.	Clips em arame de aço revestido, nº 3/0, em caixas com 50 unidades.	1,73	155,70
58	100	Cx.	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 1, em caixas	1,65	165,00
59	360	Cx	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 2/0, em caixas com 100 unidades.	1,70	612,00
60	70	Cx.	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 8/0, em caixas com 25 unidades.	1,80	126,00
61	250	Frs.	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, em frascos com 1 kg.	8,50	2.125,00
62	260	Frs.	Cola branca líquida, lavável, não tóxica, em frascos com 90 gramas.	1,40	364,00
63	150	Und	Cola colorida várias cores, em tubos de 40 gramas.	0,80	120,00
64	120	Frs.	Cola de EVA em tubos, multiuso, secagem 24hs, com 25gr.	1,70	204,00
65	420	Bisnaga	Cola dimensional metálica em bisnagas de 35 ml.	2,90	1.218,00
66	80	Und	Cola em bastão com 10 gramas.	1,20	96,00
67	265	Frs.	Cola glitter várias cores, em frascos de 25 gramas.	1,50	397,50
68	20	Cxs.	Colchete nº 06em cxs. com 72 unid.	2,70	54,00
69	20	Cxs.	Colchete nº 05 em cxs. com 72 unid.	2,10	42,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

70	60	Cxs.	Colchete nº 07 em cxs. com 72 unid.	3,10	186,00
71	55	Cxs.	Colchete nº 08 em caixas com 72 unid.	3,30	181,50
72	20	Cxs.	Colchete nº 12 em caixas com 72 unidades.	5,30	106,00
73	20	Cxs.	Colchete nº 15 em caixas com 72 unidades.	8,00	160,00
74	300	Frs.	Corretivo líquido 18 ml, secagem rápida, não tóxico.	2,07	621,00
75	260	Und	DVDs mídia virgem tubo DVD-r 16 x 4,7gb	1,13	293,80
76	350	Fls.	Emborrachado em folhas (EVA) várias cores 60 x 50 cm.	1,50	525,00
77	100	Und	Enfeites emborrachados para parede.	3,00	300,00
78	3500	Und	Envelope amarelo ouro, tamanho 41cm x 31 cm	0,47	1.645,00
79	10	Cx	Envelope grande para pasta de alunos, tamanho 24 x 34 cm, em caixas com 250 unidades.	55,00	550,00
80	1250	Und	Envelope pardo tamanho 20 x 28 cm.	0,17	212,50
81	1000	Und	Envelope tamanho carta 11,50 x 16 cm	0,06	60,00
82	1700	Und	Envelope tamanho ofício branco 11,50 x 23 cm	0,10	170,00
83	1230	Und	Envelope branco tamanho A4	0,30	369,00
84	10	Unid	Espanadores grandes com penas	12,90	129,00
85	80	Mç.	Espetinho de churrasco em maços com 100 unidades.	1,80	144,00
86	100	Und	Estilete estreito em metal c/acabamento plastico.	1,20	120,00
87	6	Cx	Etiqueta para impressora jato de tinta, folha tamanho A4, com 3 colunas com 33 etiquetas em caixas com 100 folhas cada.	38,00	228,00
88	45	Und	Extrator de grampo com chapa em aço inox, tipo espátula, com 15 cm.	1,90	85,50
89	55	Rls.	Fita adesiva reforçada em papel corrugado em rolos de 50mts	7,90	434,50
90	540	Rls.	Fita adesiva crepe tamanho 18mm x 50 metros.	2,30	1.242,00
91	105	Rla.	Fita adesiva dupla face larga 19mm x 30 metros	3,00	315,00
92	35	Rls.	Fita adesiva estreita pequena 12 mm x 33 metros.	0,65	22,75
93	200	Rls.	Fita adesiva estreita rolo grande 12 mm x 50 metros.	1,90	380,00
94	400	Rls.	Fita adesiva larga transparente 45mm x 45 metros.	2,37	948,00
95	15	Unid.	Fita corretiva Olivetti ET 1250	4,00	60,00
96	50	Rolo	Fita de TNT cores diversas em rolo com 50 metros.	7,80	390,00
97	300	Mts.	Fita Mimosa nº 01	0,25	75,00
98	10	Und	Fita p/calculadora Olivetti logos 48	5,10	51,00
99	10	Und	Fita p/calculadora scharp 13mmx5m	1,83	18,30
100	20	Und	Fita p/impressora matricial Epson FX118 0,13mm x 18mt	7,10	142,00
101	20	und	Fita p/impressora matricial Epson LQ2170 c/13mm x 18 metros	15,60	312,00
102	20	Und	Fita p/impressora matricial Epson LX300 c/13mm x 18metros	3,80	76,00
103	20	Und	Fita p/ máquina de escrever IBM corrigível, modelo 6746 original	18,90	378,00
104	20	Unid.	Fita p/ máquina de escrever IBM CORRETIVA, modelo 6746 original	17,50	350,00
105	20	Und	Fita p/ máquina de escrever olivetti ET1250	1,90	38,00
106	1300	Fls.	Folhas de EVA várias cores 40 x 60 cm.	1,50	1.950,00
107	50	Unid.	Folhas isopor 2mml de 1,00x0,50cm	4,30	215,00
108	150	Cx.	Giz colegial branco para lousa com gipsitina desidratada com 55 unidades.	1,53	229,50
109	75	Cx.	Giz colegial colorido para lousa com gipsitina desidratada em caixas com 55 unidades.	2,47	185,25
110	150	Cx.	Giz de cera em caixa com 15 unidades cada.	2,47	370,50
111	50	Estojo	Grafite 0,7 mm em estojo com 12 unidades.	1,70	85,00
112	70	Und	Grampeador metálico de mesa 26/6 tamanho 18 cm.	17,30	1.211,00
113	55	Cx.	Grampo para pasta trilho, fabricado com chapa de aço revestido, com furação retangular, tamanho 0,80mm em caixas com 50 unidades.	8,90	489,50
114	85	Cx.	Grampos para grampeador 26/6, tipo galvanizado em caixas com 5000 unidades.	4,95	420,75
115	1120	Und	Guardanapo para decopagem diversas figuras.	0,80	896,00
116	25	Und	Jogos de Resta-1	4,90	122,50
117	30	Cx.	Lápis de cera em caixa com 12 unidades de 5,5cm cada.	2,00	60,00
118	45	Und	Lápis borracha	2,00	90,00
119	150	Cx.	Lápis de cor tamanho grande, de madeira, em caixas com 12 unidades cada, 17,5cm comprimento.	8,80	1.320,00
120	50	Cxs.	Lápis de cor de madeira, tamanho grande em caixas com 24 unidades cada comprimento de 17,5cm	11,50	575,00
121	80	Cx.	Lápis preto nº 2, em caixas com 144 unidades.	38,00	3.040,00
122	70	Und	Lapiseira ponta de metal 7mm.	3,97	277,90
123	15	Und	Livro termo de ocorrências	5,80	87,00
124	85	Und	Livro ata tamanho grande com 100 folhas	6,80	578,00
125	35	Und	Livro ponto 50 folhas.	5,90	206,50
126	15	Und	Livro protocolo pequeno com 100 folhas.	5,53	82,95
127	145	Und	Marcador para quadro branco várias cores.	3,90	565,50
128	125	Frs.	Massa para modelar com 06 cores em frascos de 56 gr.	1,43	178,75
129	5	Cx.	Matriz a álcool em caixas com 100 folhas.	38,00	190,00
130	6	Und	Mini mouse c/cabo retrátil ,entrada em USB	25,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

131	100	fls	Papel paraná	2,50	250,00
132	150	fls	Papel laminado	0,70	105,00
133	35	Mç.	Palito de picolé em maços com 100 unidades.	1,93	67,55
134	30	Mç.	Palitos p/ churrasco em pacotes com 100 unidades, 17,5cm. de comprimento	2,90	87,00
135	20	Rls.	Papel auto adesivo cristal, 25m x 45cm. Rolos com 25mts.	73,00	1.460,00
136	25	Cx.	Papel branco, tipo formulário contínuo, tamanho A4, 1 via, em caixas com 3000 folhas.	59,90	1.497,50
137	235	Fls.	Papel camurça várias cores, fls. de 0,40 x 0,60cm.	0,60	141,00
138	285	Fls.	Papel cartão várias cores, fls. 0,50 x 0,67cm.	0,50	142,50
139	230	Fls.	Papel celofane diversas cores	0,60	138,00
140	200	Fls.	Papel celofane transparente	0,60	120,00
141	160	Rls.	Papel crepom várias cores, em rolos de 2,0mts	0,50	80,00
142	280	Fls.	Papel dobradura, várias cores	0,27	75,60
143	270	Fls.	Papel dupla face várias cores.	0,50	135,00
144	180	Resma	Papel jornal, tamanho carta de 216 x 279mm em resmas com 500 folhas.	11,00	1.980,00
145	70	Resma	Papel mega branco 75g/m, tamanho A-3 em resmas com 500 folhas.	31,00	2.170,00
146	250	Cxs.	Papel mega branco 75g/m², tamanho A4 (210x297mm) em caixas com 5000 folhas.	122,50	30.625,00
147	100	Resma	Papel tamanho A4 reciclado em resma de 500 folhas	14,50	1.450,00
148	25	Cx.	Papel mega branco 75g/m², tamanho carta em caixas com 5000 folhas. (10 resmas)	120,00	3.000,00
149	155	Und	Papel micro ondulado várias cores.	1,50	232,50
150	10	Cx.	Papel ofício II, branco, 75g/m em caixas com 10 resmas cada .	145,00	1.450,00
151	10	Pcte.	Papel ofício II, 216x330mm, branco, em resmas com 500 folhas.r	14,50	145,00
152	20	Rls	Papel pardo, kraft puro 1,20m de largura, rolos com 200 mts	130,00	2.600,00
153	320	Fls.	Papel seda, várias cores em fls. de 0,60 x 0,50cm.	0,20	64,00
154	50	Cx.	Papel vergê 120 gramas, cor palha, em caixas com 100 unidades.	4,93	246,50
155	85	Cx.	Papel vergê, 180 gramas, cores diversas, em caixas com 50 folhas.	7,80	663,00
156	110	Und	Pasta ofício, polionda, com espessura de 20mm.	1,95	214,50
157	70	Und	Pasta catálogo com 100 plásticos capa corvim	25,00	1.750,00
158	20	Und	Pasta catálogo com 20 folhas capa corvim	10,00	200,00
159	800	Und	Pasta classificadora cor cinza, dupla.	2,80	2.240,00
160	30	Und	Pasta com elástico de polietileno 4 cm.	2,80	84,00
161	290	Und	Pasta com elástico plastificada.	1,25	362,50
162	250	Und	Pasta com trilho plastificada.	1,35	337,50
163	50	Und	Pasta escolar de polionda lombo largo com espessura de 35mm, tamanho ofício.	2,83	141,50
164	20	unid.	Pasta para notboock 15" em courino modelo executivo	47,90	958,00
165	1530	Und	Pasta suspensa marmorizada completa.	1,47	2.249,10
166	60	Und	Pasta tipo AZ lombo estreito completa 35cm	6,80	408,00
167	60	Und	Pasta tipo AZ lombo largo completa 35cm.	6,97	418,20
168	105	Cx.	Percevejo dourados, latonado, em caixas com 100 unidades.	1,50	157,50
169	30	Und	Perfurador para papel, com 02 furos, corpo metálico, capacidade para 10 fls. com escala .	16,43	492,90
170	25	Und	Perfurador para papel, tamanho grande, capacidade para 20 folhas.	17,00	425,00
171	25	Und	Pincéis de cerda nº 06.	1,60	40,00
172	25	Und	Pincéis de cerda nº 10.	1,90	47,50
173	55	Und	Pincel 815 nº 12 cabo amarelo.	2,35	129,25
174	120	Und	Pincel 815 nº 2 cabo amarelo.	1,40	168,00
175	235	Und	Pincel atômico 850 ponta redonda cor preta.	1,77	415,95
176	146	Und	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas.	1,77	258,42
177	200	Und	Pincel atômico chanfrado cor preta, vermelho, azul, verde e amarelo	2,40	480,00
178	20	Und	Pincel marcador pequeno, ponta redonda cores diversas.	1,60	32,00
179	20	Und	Pincel marcador pequeno, ponta redonda cor preta.	1,60	32,00
180	150	Cartela	Pintura facial, cartela com 3 lápis com seis cores, testada dermatologicamente, textura macia.	25,00	3.750,00
181	50	Und	Pistola de cola quente grande.	12,80	640,00
182	50	Und	Pistola de cola quente pequena.	7,80	390,00
183	3150	Und	Plástico perfurado com 4 furos para pastas de arquivo.	0,20	630,00
184	50	Und	Plástico transparente de encapar, colorido em bobinas de 0,45cm x 25mts,	19,00	950,00
185	75	Und	Prancheta de compensado tamanho 23,5 x 34,5cm.	2,45	183,75
186	50	Und	Quebra cabeça com 100 peças, desenhos diversos	13,90	695,00
187	50	Und	Quebra cabeça com 30/45 peças.	12,50	625,00
188	33	Und	Quebra cabeça com 60 peças de 39 x 24cm motivos diversos.	12,50	412,50
189	30	Und	Régua em madeira com dimensão de 1,00mt	3,60	108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

190	190	Und	Régua escolar 30 cm em plástico.	1,00	190,00
191	30	Und	Roleta entintador p/ calculadora olivetti logos 642	8,80	264,00
192	20	Und	Roleta p/ fita olivetti summa 612	2,90	58,00
193	50	Und	Tesoura em aço inox 21 cm.	10,03	501,50
194	90	Und	Tesoura escolar sem ponta em aço inox.	1,67	150,30
195	260	Frasco	Tinta acrílica profissional fosca em frascos com 37ml.	2,10	546,00
196	260	Und	Tinta guache em potes com 250 ml.	3,10	806,00
197	95	Frs.	Tinta para carimbo em frascos com 40 ml, nas cores azul, preta e vermelho	2,60	247,00
198	50	Rls.	TNT diversas cores altura 1,40m em rolos de 50 metros.	48,00	2.400,00
199	150	Mts.	TNT diversas cores, altura 1,40mt - avulso	0,90	135,00
200	10	Cx.	Transparência para retro projeção, tamanho A4, com tarja, para impressora jato de tinta, em caixas com 50 folhas.	50,00	500,00
201	10	Cx.	Transparência para retro projeção, tamanho A4, com tarja, para impressora laser, em caixas com 50 folhas.	50,00	500,00
202	80	Und	Umedecedor de dedos glicerina não tóxico 12 gramas	2,90	232,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					148.723,87

1. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las.

II DA PARTICIPAÇÃO

- 1) Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Não poderão participar deste pregão:

- 1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná;
- 1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.5. Empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

- 1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País

IV DO CREDENCIAMENTO

1. **Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado** do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" (**CONTRATO SOCIAL**), que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 01 e 02.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 27/2011
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 18 de Abril de 2011.
Horário de Abertura: 09:00 hs.

Envelope n°. 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 27/2011
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 18 de Abril de 2011.
Horário de Abertura: 09:00 hs.

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, podendo ser utilizado como modelo o anexo IV deste edital.
4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.
5. **As empresas beneficiadas pela Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de ser ME ou EPP, a não apresentação declina o direito dos benefícios.**
6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- f) **Marca dos produtos ofertados.**

- 2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
- 4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
- 5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item constante no ITEM I (Objeto), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
- 6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ITEM I.
- 7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. OBS: A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município.

- 6.1 - Disposições gerais referentes às propostas:
 - 6.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
 - 6.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
 - 6.1.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo ANEXO VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto Modelo ANEXO V o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.2 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) *Certificado de Registro Cadastral - CRC*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
 - c) certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - d) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - f) certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

h) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);

1.3. **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronei Vivida:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) certificado de Regularidade do FGTS;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);

1.4- Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.4.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as empresas beneficiadas pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006.

VIII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo estabelecido para cada item.
- 3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário de cada item.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por item.

X DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Escola Tempo Integral	Rua Clevelândia, s/n
15	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
16	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
17	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
18	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
19	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
20	Viveiro Municipal	Bairro Flor da Serra
21	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
22	Agência PREVCidade Coronel Vivida	Rua da Liberdade, 411
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Três Poderes, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Sete de Setembro, 132
26	Posto de Saúde Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	Posto de Saúde BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	Posto de Saúde Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	Posto de Saúde São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
31	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
32	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
33	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
34	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
35	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

XI DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- 2 A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
- 3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:
 - 1.1 Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- 1.2 Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;
- 1.3 Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

XIII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos para assegurar o pagamento das futuras e eventuais aquisições que consta neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	1000	2787
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	1000	2799
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	1103	2800
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	1104	2801
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	1107	2802
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	1000	2797
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	1103	2798
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	1000	2808
05.02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	1000	2811
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	1000	2812
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	1000	2818
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	1303	2819
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	1495	2820
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	1000	2823
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	1303	2824
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	31331	2825
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	1000	2849
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	1000	2851
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	1000	2858
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	31776	2859
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	31813	2860
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	31815	2861
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.040	3.3.90.30	1000	2855
07.01	Departamento de Agropecuaria	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	1000	2871
07.01	Departamento de Agropecuaria	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	1000	2868
07.01	Departamento de Agropecuaria	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	1000	2870
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	1000	2885

XIV DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIV, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VIII; e 1, 2 e 6 do item IX, deste ato convocatório.

XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
- 2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 1. do item IX deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Autorização de Fornecimento.
3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos itens fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação.
14. Integram o presente Edital :
 - Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo III – Minuta da ata de registro de preços.
 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo V – Modelo de Procuração.
 - Anexo VI - Solicitação arquivo para preenchimento da proposta de preços.
16. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8304 e 3232-8331.
17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr.

Coronel Vivida, 01 de Abril de 2011.

Ademir Antonio Azilheiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Presidente da Comissão de Licitação

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ANEXO I

REGÃO PRESENCIAL nº 27/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 27/2011

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 27/2011, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, de de 2011

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **Fernando Aurélio Gugik**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 495.147.769-68 e RG nº. 1.465.138 SSP-PR, e do outro, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2011, do tipo menor preço por item, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes Item I – Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras nos locais abaixo especificados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3. Os produtos deverão ser entregues nos locais relacionados no item X do edital.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	1000	2787
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	1000	2799
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	1103	2800
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	1104	2801
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	1107	2802
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	1000	2797
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30	1103	2798
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	1000	2808
05.02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	1000	2811
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	1000	2812
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	1000	2818
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	1303	2819
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	1495	2820
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	1000	2823
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	1303	2824
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	31331	2825
06.02	Departamento de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	1000	2849
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	1000	2851
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	1000	2858
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	31776	2859
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	31813	2860
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.30	31815	2861
06.03	F.U.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.040	3.3.90.30	1000	2855
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	1000	2871
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	1000	2868
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	1000	2870
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	1000	2885

- 4.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

4.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço.

5.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

5.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

5.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

5.1.3 Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 27/2011, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

7.1 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

7.3 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

7.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

7.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.6 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

7.7 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

8. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

8.1 Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

8.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

8.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

8.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do departamento, mediante apresentação da obrigatória Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura.

9.2 A contratada deverá apresentar para aprovação da PREFEITURA, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

9.3 A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

9.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

9.5 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto a de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

9.6 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

9.7 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

9.8 O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56 -Endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR, e quando for do Fundo Municipal de Saúde deverá ser emitida nota fiscal para o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida se compromete a efetuar o pagamento, através depósito bancário, após a entrega do objeto, no local a ser indicado pelo Departamento responsável da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Pr, comprovada a adequação com o disposto no edital, após vistoria realizada por servidor responsável, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do produto, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor dos materiais.

10.2. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

10.3. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

10.4 A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

11.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a(s) DETENTORA(s) de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

12.1 Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

12.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

12.3 Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

12.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

12.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

12.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Autorização de Fornecimento.

13.3. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.5. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/2011 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela (s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

15.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

15.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, __ de _____ de 2011

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP).**

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada, _____ (Endereço Completo)
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de
pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 27/2011

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 27/2011**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Solicito para que seja enviado o arquivo em mídia digital, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº. 27/2011.

Encaminho abaixo os dados da empresa para que possa ser gerado o arquivo:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

NOME COMPLETO PROPRIETÁRIO: _____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

CNPJ: _____

ME OU EPP? _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

Assinatura
Nome do responsável pela empresa.